



PREGÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 028/2021

CONTRATO N° 064/2021

**CONTRATO DE COMPRA N° 064/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
- MA, E A EMPRESA S A PINHEIRO SILVA COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro ,São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.145.426/0001-90**, sediada na Av do Marceneiro , nº 34, QD 02, Bairro Jardim das Merces em Paço do Lumiar – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Suene Amanda Pinheiro Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **034002392007-0** SSP/MA, e CPF nº **602.523.973-80**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 028/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - **Código de Defesa do Consumidor**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gêneros alimentícios para a **Alimentação Escolar**, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 10 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma digital
DO por LAHESIO RODRIGUES
BONFIM:87558149304 DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

TALITA CAROLINE FERREIRA Assinado de forma digital por TALITA
VIEIRA:60788807307 CAROLINE FERREIRA
VIEIRA:60788807307
Dados: 2021.03.12 09:40:35 -03'00'

S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 27.145.426/0001-90
SRA. SUENE AMANDA PINHEIRO SILVA
CONTRATADA

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 CPF 011.944.543-01

2 CPF 063.449.473-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR

Av. 13, nº. 09, Conjunto Maiobão, Cep: 65137-000, Tel: (98) 3274-0672
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã e Registradora

Livro 0072

Folha 144F/145F

Protocolo 018807

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, ao um dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01/03/2021), nesta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE **S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**- pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida do marceneiro, Quadra 02, Nº 34, Jardim das Mêrces, Paço do Lumiar-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.145.426/0001-90 e-mail: suene_amanda123@hotmail.com, representada neste ato pela proprietaria **Suene Amanda Pinheiro Silva** - brasileira, solteira, nascida em 29/12/1990, empresaria, portadora do RG nº 034002392007-0 SSP-MA, expedida em 27/12/2016, e inscrita no CPF/MF nº 602.523.973-80, filha de Antonio Alves Silva e Maria Sueli Alves Pinheiro; residente e domiciliada à Rua 08, Quadra 24, nº 07, Merces, Paço do Lumiar-MA, e-mail: suene_amanda123@hotmail.com; reconhecido' pelo próprio de mim Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, por ela me foi dito, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA, Sra. **TALITA CAROLINE FERREIRA VIEIRA** - brasileira, solteira, nascida em 24/12/1993, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 0419298420113 SSP/MA, expedida em 22/02/2019, e inscrita no CPF/MF nº 607.888.073-07, filha de Miguel Gomes Vieira e Ivonete Alves Ferreira; residente e domiciliada à Travessa João Alves Carneiro nº 92B, Moropóia, São Jose de Ribamar-MA, e-mail: talitavieira299@gmail.com; a quem outorga amplos e especiais poderes, para, que o mesmo possa administrar livremente a empresa acima mencionada, em todo território nacional, podendo representá-los perante Cartórios, bem como, junto as repartições públicas Municipais, Estaduais Federais ou Autarquias, paraestatal, pessoa de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, SISCOMEX, Sistema do Comércio Exterior, BRK Ambiental, CEMAR, OI, Centrais Elétricas do Maranhão, Companhia de Desenvolvimento e administração, das áreas metropolitanas, DPU Departamento do Patrimônio da União, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MA, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário, em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente **Banco Central do Brasil S/A, BV FINANCEIRA, Santander, Panamericano, Banco do Brasil S/A, Banco do Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, - BASA, Banco do Nordeste do**

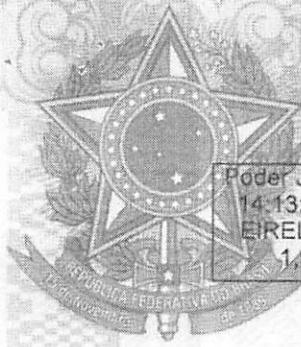
Tathiane Souza da Silva
Escrevente Autorizada
2º Ofício de Paço do Lumiar
Pag. 1/3

Brasil S/A, Banco Itaú, Santander S/A, Unibanco, e Caixa Econômica Federal - CEF, em qualquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças, efetuar saques, receber, emitir, endossar, avalizar e descontar, quaisquer título de crédito, inclusive cheques, nota promissórias, letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários, (CBDs) ou outros quaisquer valores, que resulte de aplicações do mercado financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, fazer transferências de numerários, por qualquer meio de correspondência, comprar e vender mercadorias do ramo, cobrar e receber amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhes sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive indenizações de seguros, ou de desapropriação, amigável ou judicial, alugar, prometer, comprar, permutar, dar em hipoteca, penhor, anticrese ou por qualquer outra alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis ou semoventes, maquinarias, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, imitir - se e transmitir posse, domínio direto e ação, responder pela evicção de direitos, receber, passar recibos, dar e receber quitações, fazer parcelamentos, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, inclusive escritura de compra e venda e Cessão de Direitos ou posse, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar impostos, taxas e emolumentos, contrair empréstimos, com garantia hipotecária, pignoratícia, antícrética, assinar declarações e receber restrições, de Imposto de Renda, assumir obrigações, prestar aval e fiança, admitir, contratar ou demitir empregados, contratar obras e serviços, com pessoa física ou jurídica, públicas ou privadas, promover a participação da firma, em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites, ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assinar abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, movimentar contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS, representar o outorgante ativa e passivamente, em juizo ou tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, por embargos, enfim, praticar todos os demais atos; dar e receber quitação, enfim, praticar todos os demais atos, que for de interesse o outorgado poderá assinar documentos necessários, podendo receber e assinar carnês e mensalidades vencidas e vincendas, interpor recursos às instâncias superiores, acompanhar processos, movimentar conta corrente, usar cartão magnético, gravar, cancelar e alterar senha, solicitar transferência de pagamento se necessário for, assumir compromissos, firmar compromissos, assinar os documentos necessário, (fazer recadastramento de aposentado e/ou pensionista), tirar extratos das contas, trocar senhas, podendo ainda, junto a CAPOF - Caixa de Assistência Aposentadoria dos Funcionários do BEM, e substabelecer e tudo mais, realizar para o fiel desempenho deste mandato; podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes.. Selo: PROCUR031583B0REQ52556WSYK05 . Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que leu, aceita, e assina. Dispensada a presença das testemunhas na forma da Lei Federal 6.952 de 06/11/1981. Capaz aqui residente conhecida por mim Tathianne Sousa da Silva - Escrevente que a fiz digitar. Está Conforme. E, eu, Escrevente que a subscrevo e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 163,18, FERC R\$ 4,77, FADEP R\$ 6,44, FEMP R\$ 6,44, Total R\$ 180,83.**

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR031583B0REQ52556WSYK05, 01/03/2021
14:13:36, Ato: 13.9.3, Parte(s): S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI, SUENE AMANDA PINHEIR..., Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$
2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Tathianne Sousa da Silva
Escrevente
2º Ofício de Papéis da Junta



Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV03158323CATOKXA5AV6043, 01/03/2021
14:13:38, Ato: 13.30, Parte(s): S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI, SUENE AMANDA PINHEIR..., Total R\$ 76,80 Emol R\$ 69,45 FERC R\$
1,95 FADEP R\$ 2,70 FEMP R\$ 2,70 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Paço do Lumiar - MA, 01 de março de 2021.

Suene Amanda Pinheiro Silva
S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Suene Amanda Pinheiro Silva
Proprietária

Tathianne Sousa da Silva
TATHIANNE SOUSA DA SILVA
Escrevente



S.A PINHEIRO SILVA

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 27.145.426/0001-90 • INS. ESTADUAL: 125168179



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

DATA: 09/02/2021 ÀS 08:00HRS

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo: cristal 2kg	ITAJÁ	PACOTES	1.200	R\$ 4,16	R\$ 4.992,00
4	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: logo fino, qualidade: tipo 1, característica adicional: orgânico.	PAINHO	PACOTES	600	R\$ 19,98	R\$ 11.988,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 16.980,00

Valor Total da Proposta: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

- Representante legal da empresa: Suene Amanda Pinheiro Silva CPF: 602.523.973-80 RG:034002392007-0

- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3120 - 8 Op 003 Conta Corrente: 1912-2
SAPINHEIRO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

- E-mail: s.apinheiro@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento.

Condições de Entrega: a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/execução” emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material. O cronograma de distribuição será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através de Ordem de execução/ Fornecimento, contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto.

Local de Entrega: deverá ser entregue no município de São Pedro dos Crentes, através da ordem de fornecimento assinada pelo funcionário autorizado.

Paço do Lumiar-MA, 09 de fevereiro de 2021.

Suene Amanda Pinheiro Silva
CPF-602.523.973-80
Proprietária

AV. Do Marceneiro, Nº 34, Quadra 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar-MA
Cep: 65.130-000 – Telefone: (98) 98315-5208 – E-mail: s.apinheiro@hotmail.com